



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	240\$	Semestre . . . . . 180\$
A 1.ª série . . .	"	90\$	" . . . . . 45\$
A 2.ª série . . .	"	80\$	" . . . . . 45\$
A 3.ª série . . .	"	80\$	" . . . . . 45\$

Avulso: Número de duas páginas \$30  
de mais de duas páginas \$80 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior :

**Portaria n.º 8:656** — Determina que as fôlhas dos livros de ponto a que se refere o artigo 434.º do Código Administrativo sejam de modelo igual ao aprovado pela portaria n.º 7:061.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros :

**Avisos** — Tornam público terem o Governo Real Húngaro e o Governo de Sua Majestade Britânica no Reino Unido e na Irlanda do Norte notificado a ratificação formal da Convenção respeitante ao trabalho nocturno das mulheres (revista em 1934) adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 18.ª sessão (Genebra 4-23 de Junho de 1934).

### Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

**Decreto-lei n.º 27:570** — Reduz a 50 por cento todos os créditos sôbre a Companhia dos Caminhos de Ferro do Norte de Portugal anteriores a 7 de Agosto de 1933, devendo a Companhia efectuar o pagamento desses créditos até 31 de Março do corrente ano.

### Ministério das Colónias :

**Lei n.º 1:954** — Estabelece que a Convenção Internacional das Telecomunicações, assinada em Madrid em 9 de Dezembro de 1932 e aprovada para ratificação, seja, depois de ratificada, aplicável a todo o território colonial português.

**Portaria n.º 8:657** — Manda publicar no *Boletim Oficial* da colónia de Angola, para ter a devida execução, o decreto n.º 27:360, que autoriza a comissão administrativa da Companhia Geral de Angola a reformar os respectivos estatutos, em determinadas bases.

**Decreto n.º 27:571** — Autoriza o governo da colónia de Cabo Verde a isentar do pagamento de direitos e de quaisquer adicionais e outras imposições aduaneiras as garrafas de hidrogénio que forem importadas e que se destinem às sondagens aerológicas a realizar pelos serviços meteorológicos da mesma colónia.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos

### Repartição da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, o Governo Real Húngaro notificou-lhe a ratificação formal da Convenção respeitante ao trabalho nocturno das mulheres (revista em 1934) adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 18.ª sessão (Genebra, 4-23 de Junho de 1934).

Esta ratificação foi registada na Secretaria da Sociedade das Nações em 18 de Dezembro de 1936.

Em consequência da dita Convenção (revista em 1934) o Governo Real da Hungria decidiu denunciar a Convenção relativa ao trabalho nocturno das mulheres adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 1.ª sessão de 1919, denúncia registada no mesmo Secretariado em 18 de Dezembro de 1936.

Direcção Geral dos Negócios Políticos, 9 de Março de 1937. — O Delegado Permanente, *Augusto de Vasconcelos*.

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, o Governo de Sua Majestade Britânica no Reino Unido e na Irlanda do Norte notificou-lhe a ratificação formal da Convenção respeitante ao trabalho nocturno das mulheres (revista em 1934) adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 18.ª sessão (Genebra, 4-23 de Junho de 1934).

Esta ratificação foi registada no Secretariado da Sociedade das Nações em 25 de Janeiro de 1937.

Em consequência da dita ratificação da Convenção (revista em 1934) o Governo de Sua Majestade Britânica no Reino Unido da Grã-Bretanha e na Irlanda do Norte decidiu denunciar a Convenção relativa ao trabalho nocturno das mulheres adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 1.ª sessão em 1919, denúncia registada no mesmo Secretariado em 25 de Janeiro de 1937.

Direcção Geral dos Negócios Políticos, 9 de Março de 1937. — O Delegado Permanente, *Augusto de Vasconcelos*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

### Portaria n.º 8:656

Tendo em vista o que dispõe o artigo 434.º do Código Administrativo e atendendo a que o modelo do livro de ponto aprovado pela portaria n.º 7:061, de 24 de Março de 1931, satisfaz inteiramente aos requisitos exigidos pelo mesmo artigo: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que as fôlhas dos livros de ponto a que se refere o artigo 434.º do Código Administrativo sejam de modelo igual ao aprovado pela mencionada portaria.

Ministério do Interior, 11 de Março de 1937. — O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

### Decreto-lei n.º 27:570

O decreto-lei n.º 22:951, de 5 de Agosto de 1933, determinou que o conselho de administração e o con-